PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 11680/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 3071/2013 de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 19.930.457,41 (Dezenove milhões, novecentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Anexo.

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11563, de 16 de janeiro

de 2014. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições Art. 4º - Este Decleto en da como en contrário.
Prefeitura Municipal de Niterói, 17 de julho de 2014.
Rodrigo Neves - Prefeito
ANEXO AO DECRETO Nº 11680/2014
CRÉDITO SUPLEMENTAR
VALO

CÓDIGOS VALORES (R\$)					
ÓRGÃO/	PROGRAMA DE	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/
UNIDADE	TRABALHO		000	440,000,00	CANCELADO
1051 - EMUSA	0412200012056	33903000	203	140.000,00	
1051 - EMUSA	2678200111039	44906100	100	1.020.000,00	
1051 - EMUSA	2678200111039	44903900	101	4.660.787,29	
1051 - EMUSA	1345200101043	44905100	108	3.195.545,48	
1052 - NELTUR	2712200012074	31909100	100	27.000,00	
1052 - NELTUR	2712200012075	33909200	100	4.135,00	
1052 - NELTUR	2781300892068	33903900	202	200.000,00	
1700 - SMA	0412200012152	33903900	100	5.602.989,64	
2043 - FME	1236100422184	44905100	205	1.050.000,00	
2043 - FME	1236100422184	44905200	100	40.000,00	
2542 - FMS	1012200012245	31903400	100	2.000.000,00	
2600- SECONSER	2612200012286	33903900	100	90.000,00	
4261 - CLIN	1712200012388	33903600	203	100.000,00	
4261 - CLIN	1751200592382	33903900	100	1.500.000,00	
4261 - CLIN	1784609000939	33904700	203	300.000,00	
1000 - SEXEC	0412200012014	33903900	100		40.000,00
1000 - SEXEC	0412200841008	33903900	100		30.000,00
1000 - SEXEC	0412200842037	33903900	100		40.000,00
1000 - SEXEC	0413100012017	33903900	100		40.000,00
1000 - SEXEC	0413100012045	33903900	100		50.000,00
1000 - SEXEC	0824200702013	33903900	100		50.000,00
1000 - SEXEC	0824400051017	44905200	100		40.000,00
1000 - SEXEC	0824400052005	44905200	100		40.000,00
1000 - SEXEC	0824400052024	33903000	100		40.000,00
1000 - SEXEC	0824400052024	44905200	100		50.000,00
1000 - SEXEC	1124200852012	33903900	100		50.000,00
1000 - SEXEC	1339200061027	33903900	100		30.000,00
1000 - SEXEC	1339200822033	33903000	100		30.000,00
1000 - SEXEC	1442200061018	44905200	100		40.000,00
1000 - SEXEC	1442200821013	33903900	100		40.000,00
1000 - SEXEC	1442200822015	33903600	100		30.000,00
1000 - SEXEC	1442200822015	33903900	100		30.000,00
1000 - SEXEC	2624200702043	33903900	100		150.000,00
1051 - EMUSA	1584609000901	33904700	203		70.000,00
1051 - EMUSA	1584609000902	33909200	203		70.000,00
1051 - EMUSA	2678200111039	44905100	101		4.660.787,29
1051 - EMUSA	1551200102051	44905100	108		3.195.545,48
1051 - EMUSA	1545100101054	44905100	100		520.000,00
1051 - EMUSA	1854100101042	44905100	100		500.000,00
1052 - NELTUR	2781300881070	33903900	100		27.000,00
1052 - NELTUR	2781300881070	33903900	102		200.000,00
1052 - NELTUR	2781300892065	33903000	100		4.135,00
1100 - VICE- PREFEITURA	0412200012087	33903000	100		20.000,00
1100 - VICE- PREFEITURA	0445100202092	33903000	100		20.000,00

1400 - SMEL	2781200231082	33903900	100		300.000,00
1400 - SMEL	2781300231084	33903900	100		20.000,00
1400 - SMEL	2781300231084	44905200	100		40.000,00
1400 - SMEL	2781300231088	33903900	100		90.000,00
1400 - SMEL	2781300231089	33903900	100		40.000,00
1400 - SMEL	2781300232110	33903000	100		10.000,00
1700 - SMA	0412200012151	31901101	100		900.000,00
1700 - SMA	0412200012152	33903000	100		800.000,00
1700 - SMA	0412200012152	44905200	100		20.000,00
1700 - SMA	0412200012153	33903000	100		80.000,00
1900 - SEOP	0612600391105	33903000	100		80.000,00
1900 - SEOP	0612600391105	33903900	100		100.000,00
1900 - SEOP	0612600391105	44905200	100		100.000,00
1900 - SEOP	0618100391108	33903900	100		50.000,00
1900 - SEOP	0618100391108	44905200	100		50.000,00
1900 - SEOP	0642200391107	44905200	100		50.000,00
2043 - FME	1236100422184	33903900	205		200.000,00
2043 - FME	1236100422201	33903000	205		50.000,00
2043 - FME	1236100431125	33903200	205		500.000,00
2043 - FME	1236100431125	44905200	100		40.000,00
2043 - FME	1236500442185	44905200	205		300.000,00
2542 - FMS	1030100511150	33903900	100		100.000,00
2542 - FMS	1030100511150	44905100	100		100.000,00
9999- RES.CONT.	999999999024	99999900	100		2.842.989,64
4100 - SMC	1339200091174	33903600	100		70.000,00
4100 - SMC	1339200091174	33903900	100		120.000,00
4100 - SMC	1339200091174	44905200	100		40.000,00
4200 - SMARHS	1854101112376	33903900	100		50.000,00
4200 - SMARHS	1854101142370	44905200	100		30.000,00
4200 - SMARHS	1854201152367	33903900	100		30.000,00
4200 - SMARHS	1854301132369	33903900	100		20.000,00
4200 - SMARHS	1854301152374	33903000	100		30.000,00
4200 -	1857101152362	33903000	100		20.000,00
SMARHS 4200 -	1857201152366	33903000	100		20.000,00
SMARHS 4261 - CLIN	1751200592382	33903900	203		400.000,00
4261 - CLIN	1784609000939	33904700	100		1.500.000,00
4274 - FMCA	1812200012401	33903000	100		50.000,00
4274 - FMCA	1812200012401	44905200	100		50.000,00
4274 - FMCA	1854101112399	33903900	100		20.000,00
4274 - FMCA	1854101191183	33903900	100		100.000,00
4274 - FMCA	1854101191184	33903000	100		150.000,00
4274 - FMCA	1854301162402	33903900	100		30.000,00
5200 - SEDEN	0412600012413	33903900	100		40.000,00
5200 - SEDEN	1133400731186	33903900	100		50.000,00
5200 - SEDEN	2266101201187	33903900	100		40.000,00
5200 - SEDEN	2369101221188	33903900	100		100.000,00
TOTAL GERAL			19.930.457,41	19.930.457,41	
NOTA:			,		

NOTA:
FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL
FONTE 101 - RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS
FONTE 108 - RECURSOS PROVENIENTES DOS ROYALTIES DO PETRÓLEO
FONTE 202 - RECURSOS DE CONVÊNIOS
FONTE 203 - RECURSOS PRÓPRIOS
FONTE 205 - RECURSOS PROVENIENTES DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO

DECRETO N.º 11681/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 2º da Lei nº 2.484, de 30 de outubro de 2007,

- Art. 1º Fica nomeado como membro no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Niterói (FUNDEB), referente ao biênio 2014/1014 2014/2016
- 2014/2016

 1 JOSEMAR COUTINHO LIMA Titular Representante do Conselho Municipal de Educação;

 II MARIA FELISBERTA BAPTISTA DA TRINDADE Suplente Representante do Conselho Municipal de Educação;

 III JAILDO RODRIGUES GALVÃO Titular Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;

IV - SIMONE LOUREIRO CALDAS - Suplente Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

V - ANDRÉ DOS SANTOS CORDEIRO – Suplente Representante do Conselho Tutelar.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

refeitura Municipal de Niterói, 17 de julho de 2014.

Rodrigo Neves - Prefeito de Niterói

DECRETO N°. 11682/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 5º da Lei nº 2.272, de 16 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado como membro no Conselho Municipal de Educação de Niterói, referente ao biênio 2013/2015

I – MARIA DE FÁTIMA DE BARROS PIMENTA – Titular Representante do Poder Executivo Municipal, em substituição a Flávia Monteiro de Barros Araújo.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, 17 de julho de 2014. Rodrigo Neves – Prefeito de Niterói

DECRETO Nº 11683/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Niterói, promulgada em 04 de abril

CONSIDERANDO o programa de qualificação e expansão da Educação Infantil no Município de Niterói – Programa Mais Infância;
CONSIDERANDO a municipalização do CIEP 445 Jacy Pacheco – Maruí Grande – Barreto, pela Prefeitura Municipal de Niterói,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Unidade Municipal de Educação Infantil Jacy Pacheco, situada na Rua Monsenhor Raeder, s/nº, Barreto, Niterói.

Art. 2º - A Fundação Municipal de Educação adotará as medidas administrativas necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, 17 de julho de 2014.

Rodrigo Neves - Prefeito de Niterói

Portarias

Exonera PAULO AFFONSO DE OLIVEIRA do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Governo, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Portaria 903/2014).

Nomeia DOUGLAS JOSE SIGWALT DE ALCÂNTARA COSTA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Paulo Affonso de Oliveira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria 904/2014).

Exonera, a pedido, **ANTÔNIO CARLOS GOUVEIA CUNHA** do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva (Portaria 905/2014).

Nomeia **PAULO AFFONSO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Antônio Carlos Gouveia Cunha, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria 906/2014).

Exonera DOUGLAS JOSE SIGWALT DE ALCANTARA COSTA do cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional de Tenente Jardim, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Portaria 907/2014).

Nomeia **LEANDRO SILVA VILLAS BOAS** para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional de Tenente Jardim, em vaga decorrente da exoneração de Douglas Jose Sigwalt de Alcantara Costa, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria 908/2014).

Considera nomeada, a contar de 01 de julho de 2014, MIRLENE PEREIRA DA FONSECA **CUNHA** para exercer o cargo de Chefe de Divisão, CC-2, da Administração Regional da Região Oceânica, em vaga da exoneração de Sergio Bello Pimentel Barboza, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria 909/2014).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01 de julho de 2014, MARCIA LOPES MONTEIRO GARCEZ do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva (Portaria 910/2014).

Considera nomeada, a contar de 01 de julho de 2014, **JANAINA LOPES BERNARDES** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Marcia Lopes Monteiro Garcez, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria 911/2014).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de julho de 2014, **JOÃO LUIZ DE ALMEIDA ROCHA** do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva (Portaria 912/2014).

Considera nomeada, a contar de 01 de julho de 2014, **IGNÁCIA CECÍLIA ANDRADE DOS SANTOS** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de João Luiz de Almeida Rocha, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria 913/2014).

GABINETE DO VICE - PREFEITO UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE № 003/2014 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Empréstimo Nº. 2941/OC-BR

Solicitação de Manifestação de Interesse nº 003/2014, para contratação de serviços Solicitação de Manifestação de Interesse nº 003/2014, para contratação de serviços voltados à elaboração de diagnóstico urbanístico e socioambiental e elaboração de projetos executivos para urbanização da comunidade Igrejinha do Caramujo inserida no Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói (PRODUIS). As empresas poderão associar-se com outras empresas na forma de uma joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. A empresa será selecionada pelo método de Seleção Baseada em Qualidade e Custo – SBQC definida nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - GN 2350-9 e está aberta a todas as empresas elegíveis, conforme definido nestas políticas. A Manifestação de Interesse encontra-se na íntegra no sitio: www.niteroi.rj.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no endereço abaixo durante o horário de expediente de 09h:30 às 17h:30. As Manifestações de interesse deverão ser entregues na forma escrita (pessoalmente, por correio, por fax ou por correio eletrônico/email) até 15 de agosto de 2014 às 16:00 horas.

Município de Niterói / Vice-Prefeitura / Unidade de Gestão do Programa - UGP

Paula Serrano – Coordenadora da UGP

Caminho Niemeyer – Rua Jornalista Rogério Coelho Neto s/nº - Prédio do Centro Administrativo Centro – Niterói - RJ – Brasil CEP 24.020-011 Tel: (55) 21 2620-8413

E-mail: ugp.pmn@gmail.com Niterói, 16 de julho de 2014

SECRETARIA EXECUTIVA Ato da Secretária

Portaria SEXEC nº 01 de julho de 2014.

Art. 1º - Considera designado, a contar de 1º/01/2014, Rogério Aguiar de Azevedo e Castro, Matrícula 240.597-1, para responder pela Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, ficando ratificados todos os seus atos praticados até referida data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Portaria SEXEC nº 02 de julho de 2014.

Art. 1º - Considera designado, a contar de 1º/01/2014, Paulo de Souza Junior Matrícula 240.506-3, para responder pela Coordenadoria de Políticas Públicas para a Juventude, ficando ratificados todos os seus atos praticados até a referida data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário Abono Permanência – Deferido 20/1656/2014

20/1696/2014

Incorporação de Gratificação - Indeferido

20/2017/2014

Devolução de Auxílio Transporte e Pagamento de Férias Proporcional – Deferido 20/1752/2014

Adicional - Deferido

20/1844/2014

20/1836/2014

20/1847/2014

20/1837/2014

20/2120/2014

Auxílio Refeição – Indeferido 20/2113/2014

Licenca Sem vencimentos - Deferido

20/1946/2014 – 01 ano, a contar de 01/05/2014

Licenca Especial - Deferido

20/1312/2014 – de 01/08/2014 a 27/01/2015 20/3571/2012 – de 01 a 30/08/2014

Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/ 2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 30 A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 30 (TRINTA) DE JULHO DE 2014, ÀS 10:30h, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 021/2014, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 10° ANDAR, DE 9 ÀS 17 HORAS (É NECESSARIO 01 CD VIRGEM PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA).

ERRATA

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2014. REALIZAÇÃO: 30.07.2014

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014, REALIZAÇÃO: 30.07.2014

ERRATA Nº 021/2014

Fica excluída a alínea "a" do item 12.4.1 do Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Resolução SEOP n.º 005, de 09 de maio de 2014. Institui rotina de procedimento de Parecer Técnico em face de veículos próprios ou locados a servico desta pasta.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo n.º 130/000646/2013,

Art. 1º - Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública, Modelo de Parecei Técnico para avaliar a possibilidade de descarga ou recuperação de veículos oficiais ou locados no âmbito da SEOP e dos órgãos subordinados. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

MODELO DE PARECER TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA (MODELO N.º 1 – PORTARIA) SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA N.º _ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR O Secretário, no uso de suas atribuições que lhe competem, e de acordo com o Art.

Capítulo I das Normas Administrativas à instauração de PARECER TÉCNICO RESOLVE matrícula n. , para proceder PARECER TÉCNICO na VIATURA, MARCA/MODELO _______, PLACA ________, ANO _______, COR ________ CHASSI AUTORIDADE INSTAURADORA (NOME/CARGO)
(MODELO N.º 2 – PARECER TÉCNICO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA PARECER TÉCNICO N.º Encarregado: Material pertencente a carga da (o): _ Exame do material motomecanização 2. 3. a. Material examinado: VIATURA Marca/Modelo placa _,ano__

motor Estado geral: descrever as avarias encontradas. h

Exemplo: Motor - original, apresentando desgaste geral, bloco rachado sem condições

Sistema de alimentação - bomba de combustível sem recuperação, tanque de

combustível amassado, tubulações danificadas, etc.;
3. Sistema elétrico: bateria em curto, etc.;

Carroceria - apresenta sinais evidentes de diversas reparações e sinais de oxidação, etc Material aproveitável – citar o material aproveitável para o caso de desmonte e aproveitamento do material. Despesa para recuperação: avaliação em moeda corrente, para o caso de vi-atura ser recuperável; dizer "não compensadora", se a recuperação for considerada antie-conômica. Verificar o valor venal do veículo e citar a diferença. 5. Conclusão: esclarecer as causas possíveis das avarias encontradas, dizendo se são decorrentes do uso normal ou não. De parecer quanto a recuperação, ou quanto à conveniência da desmontagem para aproveitamento das peças ou sistema. Niterói, de de NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR ENCARREGADO (MODELO N.º 3 – DESPACHO – no verso da última folha) DESPACHO (1) Pelas conclusões a que chegou o relativo a viatura MARCA/MODELO _____, COR _____, CHASSI _____, Seja iniciado processo de descarga da VTR em exame, servindo o presente a) Seja illiciación PT como peça exordial; Publique-se em boletim o PARECER TÉCNICO e este DESPACHO; Remeta-se ao Gabinete para providências com cópia a Coordenadoria de Lob) c) gística. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA (Para os casos de descarga de viaturas) DÉSPACHO (2) matricula do servidor que precedeu ao PT), encarregado de emitir o PARECER TÉCNICO relativo a viatura MARCA/MODELO _____, COR ______, CHASSI _______ Seja o material recolhido a Seção de Manutenção para fins de recuperação. Publique-se em boletim o PARECER TÉCNICO e este DESPACHO; e) f) Remeta-se cópia a Coordenadoria de Logística. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Termo de Recebimento

(para os casos de recuperação de viatura)

A Secretária Municipal de Urbanismo e Mobilidade em conformidade com a Lei nº 2051, de 06 de janeiro de 2003, que regulamenta o estudo de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV, de 06 de janeiro de 2003, que regulamenta o estudo de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV, dá publicidade ao recebimento do Estudo de Impacto de Vizinhança, em 09/07/2014, para construção de Edificação Multifamiliar, situado na Rua Professor Otacílio, nº 88 – Santa Rosa – Niterói – RJ, através do Processo nº 80/6202/2012. O RIV/RIV ficará disponibilizado para consulta, no prazo de até 90 dias, através do site na Internet da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade https://www.urbanismo.niteroi.rj.gov.br – ou diretamente na sede da Secretaria, Av. Jornalista Rogério Coelho Neto, s/nº (antiga Vila Olímpica), segundas – feiras e quartas –feiras das 14h00 às 17h00.

Termo de Recebimento

A Secretária Municipal de Urbanismo de Mehilidade em conformidado com a Loi.nº 2051

A Secretária Municipal de Urbanismo e Mobilidade em conformidade com a Lei nº 2051, de 06 de janeiro de 2003, que regulamenta o estudo de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV, de 06 de janeiro de 2003, que regulamenta o estudo de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV, dá publicidade ao recebimento do Estudo de Impacto de Vizinhança, em 10/07/2014, para construção de Edificação Multifamiliar, situado na Rua Gal. Andrade Neves, nº 165 - Centro – Niterói – RJ, através do Processo nº 80/4594/2013. O RIV/RIV ficará disponibilizado para consulta, no prazo de até 90 dias, através do site na Internet da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade https://www.urbanismo.niteroi.rj.gov.br – ou diretamente na sede da Secretaria, Av. Jornalista Rogério Coelho Neto, s/nº (antiga Vila Olímpica), segundas – feiras e quartas –feiras das 14h00 às 17h00.

Extrato nº 43/2014

INSTRIMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 012/2013. PARTES: Município de

Extrato nº 43/2014

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 012/2013. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante EDUARDO CÂNDIDO DE MORAES tendo como interveniente a UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. PRAZO: Quatro (04) meses, com início da vigência em 01/04/2014 e término em 30/09/2014. VALOR ESTIMADO: R\$ 3.720 (três mil setecentos e vinte reais) referente a bolsa auxilio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxilio transporte. VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.151220001.2228, Fonte 100. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012. DATA DA ASSINATURA: 17 de Julho de 2014.

Extrato nº 44/2014

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 012/2013. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipial de Urbanismo e Mobilidade e o estudante LUCAS FREIRE RANGEL DA ROCHA tendo como interveniente a UNIPLI – CENTRO FREIRE RANGEL DA ROCHA tendo como interveniente a UNIPLI – CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE NITERÓI. **OBJETO**: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. **PRAZO**: Dois (02) meses, com início da vigência em 01/04/2014 e término em 30/09/2014 **VALOR ESTIMADO**: R\$ 1.464,00 (mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. **VERBA**: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.151220001.2228, Fonte 100. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 20/2013, despesable auxificia fullo de Secretaria de Urbanismo e prepagas nº 20/00/23/26/2012 despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Julho de 2014

Na publicação de 16 de Julho de 2014, quanto ao extrato 040/2014, onde se lê: VALOR ESTIMADO: R\$ 4.604,00 (quatro mil seiscentos e quatro reais)", leia-se: VALOR ESTIMADO: R\$ 4.392,00 (quatro mil trezentos e noventa e dois reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / NITERÓI RESOLUÇÃO CMAS / NITERÓI nº. 11/14

Dispõe sobre deliberação da Reunião Ordinária do dia 02/07/2014, do Conselho Municipal de Assistência Social / Niterói.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/NITERÓI, no uso das atribuições que

lhe confere a Lei nº. 1.549/96 sob a presidência da Sra. Isadora de Souza Modesto Pereira, resolve:

Art. 1° - Aprovar a ata n° 07/14:

Art. 2º - Aprovar a ata nº 08/14; Art. 3º - Aprovar a Adesão ao Termo de Aceite para Expansão e Qualificação do Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida e Proteção de Serviços à Comunidade no Exercício de

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Dispõe sobre deliberação da Reunião Ordinária do dia 02/07/2014, do Conselho Municipal de Assistência Social / Niterói.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/NITERÓI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.549/96 sob a presidência da Sra. Isadora de Souza Modesto Pereira, resolve: Art. 1º - Substit

Art. 1º - Substituição da **Srª Isadora Pereira de Souza Modesto**, Conselheira Titular representante da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e designar a **Sr**ª Andrea Mayer Gomes na condição de Conselheira Titular, representante da referida Secretaria;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA GEST CONTROLE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL CONJUNTO nº 01/2014 SEPLAG / SEMECT / FME

EDITAL DO CONCURSO DE DESENHO, REDAÇÃO E REDAÇÃO ILUSTRADA "CRIANDO A NITERÓI DO AMANHÃ", PARA O PLANO NITERÓI QUE QUEREMOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI – PMN, por intermédio da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, da Fundação Municipal de Educação e da Secretaria de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, faz saber que será realizado o Concurso de Desenho, Redação e Redação Ilustrada "Criando a Niterói do Amanhã".

1 – Apresentação

1 – Apresentação
O Plano Estratégico de Desenvolvimento de Curto, Médio e Longo Prazo para a cidade de Niterói, denominado "Niterói Que Queremos", está sendo construído em parceria com o Movimento Brasil Competitivo (MBC) e conta com o apoio técnico e metodológico da MACROPLAN. Pela primeira vez, uma gestão municipal irá envolver intensamente a sociedade, escutando a população. O resultado desse trabalho será um plano para a cidade de Niterói para os próximos 20 anos. Para construir o futuro de Niterói e permitir uma efetiva participação da sociedade no processo de reflexão estratégica, o projeto Niterói que Queremos envolve diversas etapas. Foram realizadas entrevistas com especialistas e importantes lideranças sociais do município. Para pensar no futuro da cidade também é importante analisar os principais indicadores econômicos e sociais dos cidade também é importante analisar os principais indicadores econômicos e sociais dos cidade taribem e importante analisar os principais indicadores económicos e sociais dos viltimos 20 anos. Por isso, foi elaborado um estudo profundo caracterizado como o Diagnóstico Sócio Econômico de Niterói. Da mesma forma, de maneira inclusiva e pluralista, a sociedade está tendo a oportunidade de participar da pesquisa web através do portal www.niteroiquequeremos.com.br. O portal está disponível como uma consulta pública, de caráter livre e anônimo e todos tem a liberdade de se expressar e de sonhar com uma nova cidade. Também foi possível participar presencialmente no Congresso Regional organizado pela Prefeitura em junho de 2014, que contou com a participação de quase mil pessoas. Para completar esse cenário, também idealizamos a participação dos alunos da rede municipal de ensino por intermédio da realização de um Concurso de Desenho, Redação e Redação Ilustrada.

2 - Da Comissão Organizadora

- 2 Da Comissão Organizadora
 2.1 A Comissão Organizadora é composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia SEMECT, Fundação Municipal de Educação FME, e Secretaria de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle SEPLAG.
 2.2 Caberá à Comissão a responsabilidade pela organização do concurso e o evento de
- premiação, garantindo a composição do conselho científico que corrigirá as redações e o cumprimento das normas regulamentares presentes neste edital, bem como decidir sobre os casos omissos.

3 - Objetivo

O objetivo do I Concurso Cultural de Desenho, Redação e Redação Ilustrada "Criando a Niterói do Amanhã", cujo tema será "Que Niterói você quer?", é incentivar a prática de atividades artísticas e culturais dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública do 1º ao 9º ano, fomentar a participação desse setor na elaboração do Plano Estratégico da cidade de Niterói, e fornecer insumos para a consolidação e enriquecimento ilustrativo através da interpretação dos estudantes do município. Dessa forma será possível identificar de maneira criativa e lúdica o que os alunos esperam para a Niterói do futuro.

4 – Das Condições Para a Participação

Poderão participar do Concurso de Redação, Desenho e Redação llustrada os estudantes

regularmente matriculados nas escolas públicas municipais de Niterói que estejam cursando do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

- 5 Do Tema, Segmentos e Categorias
 5.1 O concurso terá como tema: "Que Niterói Você Quer?"
 5.2 Será organizado em quatro segmentos:
 a) EF 1 Alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental
- b) EF 2 Alunos do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental c) EF 3 Alunos do 6º e 7º ano do Ensino Fundamental d) EF 4 Alunos do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental
- 5.3 Haverá 3 categorias de livre escolha dos candidatos:
- a) Concurso de Desenho
- b) Concurso de Redação c) Concurso de Redação Ilustrada

- Do Concurso

6.1 – O aluno inscrito em qualquer uma das três categorias deverá enviar a sua pro ao responsável pelo concurso em sua própria escola até a data de 30 de agosto de 2014.

6.2 – Cada unidade de ensino municipal selecionará no máximo 5 (cinco) desenhos, 5 (cinco) redações e 5 (cinco) redações ilustradas de cada categoria, levando em consideração cada segmento, conforme tabela abaixo:

Categoria	Segmentos	Número máximo de produções selecionados por escola
	1° ao 3° EF	5
Desenho	4° e 5° EF	5
Desemio	6° e 7° EF	5
	8° e 9° EF	5
	1° ao 3° EF	5
Redação	4° e 5° EF	5
Redação	6° e 7° EF	5
	8° e 9° EF	5
	1° ao 3° EF	5
Redação Ilustrada	4° e 5° EF	5
Redação Ilustrada	6° e 7° EF	5
	8° e 9° EF	5
Total de produ	60	

- Das Inscrições

7.1 – As unidades deverão preencher a ficha de cadastro em anexo, assinalando as categorias nas quais desejam participar e encaminhá-la à Comissão Organizadora no prazo estabelecido em anexo.

- 7.2 Cada instituição de ensino municipal ficará responsável pela coleta das produções de seus respectivos alunos.
- 7.3 Cada aluno poderá se inscrever somente em uma das 3 (três) categorias, sendo facultada livremente a escolha.

8 - Do Concurso

- Cada escola da rede municipal de ensino que tenha alunos do 1º ao 9º ano e se inscrever no concurso, terá um responsável pela coleta das produções e encaminhamento das selecionadas por sua instituição de ensino para a Comissão Organizadora. 8.2 – Os alunos que quiserem participar do concurso deverão produzir uma redação, um
- desenho ou uma redação ilustrada e entregar para o responsável pelo concurso em sua escola, até a data de 30 de agosto de 2014. 8.3 – O modo de recebimento das produções dos candidatos pela Comissão Responsável
- será definido pela própria escola, desde que a entrega seja em formato físico, sendo vedada a entrega em qualquer formato digital (CDs, DVDs, e-mails, .txt, .rtf, .pdf, .doc,
- . docx).
 8.4 As escolas municipais enviarão no máximo 5 (cinco) produções de cada segn em cada categoria, conforme tabela item 6.2.
- em cada categoria, conforme tabela item 6.2.

 8.5 O responsável pelo Concurso em cada instituição municipal de ensino enviará as produções para a BANCA SELECIONADORA dentro de envelopes nomeados com o nome da escola, sem identificação dos alunos na parte externa.

 8.6 A BANCA SELECIONADORA será constituída por 5 (cinco) a 10 (dez) integrantes dos órgãos organizadores do concurso (Secretaria de Planejamento, Modernização da
- Gestão e Controle, Fundação Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia) e eventuais convidados a critério da Comissão Organizadora.

 8.7 A BANCA SELECIONADORA enviará 60 (sessenta) produções para a BANCA
- AVALIADORA, sendo 20 (vinte) desenhos, 20 (vinte) redações e 20 (vinte) redações ilustradas
- 8.8 A BANCA AVALIADORA será designada pela Comissão Organizadora, sendo constituída de 5 (cinco) a 10 (dez) pessoas, e definirá os 3 (três) primeiros colocados de cada categoria em cada segmento.

9 - Do Desenho

Os desenhos deverão ser desenvolvidos sobre o tema "Que Niterói Você Quer?", devendo se levar em consideração:

- a) a utilização de quaisquer técnicas artísticas; b) a apresentação de desenho pintado, em cores ou em preto e branco;
- c) apresentação em papel fornecido para este fim.
 10 Da Redação

As redações deverão ser desenvolvidas sobre o tema "Que Niterói Você Quer?", devendo se levar em consideração:

- a) a aplicação de quaisquer tipos de redação (narrativa, dissertativa, descritiva, etc.);
- b) apresentação em papel fornecido para este firm; c) o máximo de 25 (vinte e cinco) linhas manuscritas pela criança ou pelo adolesce forma legível, com caneta esferográfica preta ou azul, prezando pela apresentação;

 11 – Da Redação Ilustrada
 As redações deverão ser desenvolvidas sobre o tema "Que Niterói você quer?" devendo se levar em consideração:

- a) As redações ilustradas deverão preencher todos os requisitos dos itens 9 e 10;
- b) O máximo de 20 (vinte) linhas:
- o) E imperativo que a ilustração tenha coerência temática com a redação, o que poderá ser analisado a qualquer momento pelo responsável pelo Concurso em cada escola pública municipal, pela BANCA SELECIONADORA, ou pela BANCA AVALIADORA.

12 – Dos Critérios da Avaliação Sem prejuízo do constante nos itens de 9 a 11, a Banca Selecionadora e a Banca Avaliadora, quando da avaliação das produções concorrentes, deverão levar em consideração os seguintes critérios:

- a) Pertinência temática:
- b) Clareza, originalidade e criatividade; c) Correção gramatical e concisão na exposição textual (especificamente para a Redação e Redação Ilustrada).

13 – Da Premiação

13.1 – A premiação será conforme o quadro abaixo:

Segmento	Categoria	Premiação
		1º Lugar: Tablet
	Desenho	2º Lugar: Câmera Fotográfica
		3° Lugar: mp3
	Redação	1° Lugar: Tablet
1º ao 3º anos		2º Lugar: Câmera Fotográfica
		3° Lugar: mp3
	Redação Ilustrada	1º Lugar: Tablet
		2º Lugar: Câmera Fotográfica
		3° Lugar: mp3
	Desenho	1º Lugar: Tablet
		2º Lugar: Câmera Fotográfica
		3º Lugar: mp3
		1º Lugar: Tablet
4º e 5º anos	Redação	2º Lugar: Câmera Fotográfica
		3º Lugar: mp3
		1º Lugar: Tablet
	Redação Ilustrada	2º Lugar: Câmera Fotográfica
		3º Lugar: mp3
	Desenho	1º Lugar: Tablet
		2º Lugar: Câmera Fotográfica
		3º Lugar: mp3
	Redação	1º Lugar: Tablet
6º e 7º anos		2º Lugar: Câmera Fotográfica
		3º Lugar: mp3
		1º Lugar: Tablet
	Redação Ilustrada	2º Lugar: Câmera Fotográfica
		3º Lugar: mp3
		1º Lugar: Tablet
	Desenho	2º Lugar: Câmera Fotográfica
		3º Lugar: mp3
		1º Lugar: Tablet
8º e 9º anos	Redação	2º Lugar: Câmera Fotográfica
		3º Lugar: mp3
		1º Lugar: Tablet
	Redação Ilustrada	2º Lugar: Câmera Fotográfica
		3° Lugar: mp3

13.2 - Todos os alunos inscritos no Concurso receberão um Certificado de Participação, a ser entregue pela instituição municipal de ensino a que estiver matriculado ou durante a cerimônia de premiação. 14 – Das Disposições Gerais e Finais

- 14.1 A participação do estudante da rede pública municipal no concurso de que trata o presente Edital, implica na autorização deste, do dirigente da instituição e do responsável, de exposição dos trabalhos inscritos nos produtos do Plano Estratégico Niterói Que Queremos, coordenado pela Prefeitura Municipal de Niterói por intermédio da Secretaria de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, bem como na página da internet
- dos órgãos da Administração Direta.

 14.2 A participação do estudante no concurso de que trata este edital implica na transferência, pelo autor e pelo responsável, dos direitos sobre a obra, sem ressalvas ou condições, para o patrimônio da Prefeitura Municipal de Niterói, devendo o PMN guardar, divulgar em qualquer meio de comunicação, usar, emoldurar, alienar ou desfazer a obra na
- forma e de acordo com a conveniência do órgão.

 14.3 Os trabalhos inscritos em desacordo com as regras estabelecidas neste edital não serão avaliados e nenhum trabalho será devolvido aos autores ou às escolas de origem.
- 14.4 O resultado final estará disponível eletronicamente no site www.seplag.niteroi.ri.gov.br na data de 19 de setembro de 2014.
- 14.5 Os prêmios serão entregues em evento para o qual o(a) classificado(a) e a instituição serão convidados, em data e local a serem definidos. Caso o aluno não compareça à cerimônia de premiação, o prêmio será entregue à instituição de ensino a que estiver matriculado.
- 14.6 Qualquer alteração nas datas determinadas neste edital será informada oficialmente para as instituições inscritas no concurso e divulgada no site www.seplag.niteroi.rj.gov.br
- 14.7 Eventuais dúvidas seplag.comunicacao@gmail.com deverão ser encaminhadas
- 14.8 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Concurso.
- 14.9 Este edital possui www.seplag.niteroi.rj.gov.br: seguintes anexos, disponíveis os
- a) Cronograma;
 b) Ficha de inscrição;

- c) Papel modelo para Redação; d) Papel modelo para Desenho; e) Papel modelo para Redação Ilustrada.
- 14.10 A inscrição no concurso de que trata o presente regulamento constitui-se em instrumento de plena aceitação por parte do participante das normas estabelecidas neste Edital.

Niterói, 16 de julho de 2014.

Patrícia Souto Audi Secretária de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle – SEPLAG Flavia Monteiro de Barros Araújo Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECT

José Henrique Antunes
Presidente da Fundação Municipal de Educação - FME

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o que determina a Chamada Pública com vistas a seleção simplificada de profissionais para atuarem junto ao programa Brasil Alfabetizado do Governo Federal no âmbito do município de Niterói – RJ.

RESOLVE: Art. 1º - Instituir Comissão para Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, que visa o preenchimento de vagas de PROFISSIONAIS, sob a presidência do primeiro:

1. Maria das Graças Gonçalves Fernandes – matrícula: 233.056-1

2. Francisca das Chagas Silva Alves – matrícula: 232621-3

- 3. Tatiana Freire de Moura matrícula: 0234339-0
 4. Roberta Mara Sant'anna Ribeiro matrícula: 233872-1

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (PORTARIA FME Nº .

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribui-

Art. 1º - Descredenciar as Servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Vanessa Terra Pereira - Matrícula nº 233.395-3, da UMEI Renata Gonçalves Magaldi. (Unidade Requisitante)

Bruna Dábata da Silva Vidal – Matrícula nº 236.689-6, da E.M. Júlia Cortines. (Detentora)
Andina Cristina Pereira Mendes – Matrícula nº 233.936-4, da E.M. Júlia Cortines. (Detentora)

Art. 2º - Credenciar as Servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil. Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Claudia Cristina de Castro - Matrícula nº 233.569-3, da UMEI Renata Gonçalves Magaldi. (Unidade Requisitante)

Carla Andréa Lima da Silva – Matrícula nº 233.416-7, da UMEI Rosalina de Araújo Costa.

(Detentora)

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Portaria FME/ 978/2014)

Aprovo as contas do convênio PGM nº044/2011 e Termo Aditivo nº 01/2013, período: janeiro a junho de 2013 da ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA KAIRÓS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Creche Comunitária Kairós, Programa Criança na Creche.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL

Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da UMEI Alberto de Oliveira, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 108 – Centro - Niterói - RJ, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembléia Geral do Conselho Escola Comunidade que será realizada no dia 30 de julho do decorrente ano, às 08h, na sede da Unidade Escolar para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- Levantamento de prioridades para uso da verba do PDDE. Avaliação do 1º semestre.
- Festa Junina.
- Assuntos afins.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da E.M. Profa. Bolívia de Lima Gaétho, localizada na Estrada Senador Fernandes da Cunha, s/nº - Rio do Ouro - Niterói - RJ, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembléia Geral do Conselho Esco-la Comunidade que será realizada no dia seis de agosto do decorrente ano, às 08h, na sede da Unidade Escolar para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

sede da Unidade Escolar para discussad e deliberação sobre os seguintes assumos.

- Eleição dos novos membros do CEC

Corrigenda da homologação do Pregão Presencial 028/2014, publicada em 12/07/2014,
do o objeto licitado às Licitantes DIBOA COMERCIAL LTDA, onde se lê: no valor de R\$
8.936,00 (oito mil novecentos e trinta e seis reais), leia-se: no valor de R\$ 8.932,50(oito mil novecentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos), LLS COM. E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI-ME, onde se lê: no valor de R\$14.488,20 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) leia-se: no valor de R\$21.040.10(vinte e um mil guarenta reais e dez centavos) e FLUSCOP COM. E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOSLTDA-EPP EQUIPAMENTOS onde se lê: no valor de R\$34.525,50 (trinta e quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), leia-se: no valor de R\$ 29.903,50 (vinte e nove mil e novecentos e três reais e cinqüenta centavos). Processo: 210/1566/2014.

TERMO ADIDTIVO Nº 021/2014

Instrumento: Termo Aditivo ao Contrato № 195/2013. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a DISFLEX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLÁRES LTDA-ME. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer ao valor do Contrato Nº 195/2013, 25% (vinte e cinco por cento), referente a prestação de serviços de reforma de mobiliário existente na FME. Valor: R\$ 42.684,00 (quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais), à conta do Programa de Trabalho: 12.122.0001.2183. Código de Despesa: 3339000000. Fonte: 100. Nota de Empenho Nº 000546/2014. Fundamento Legal: § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93. Processo: 210/5738/2013. Data da Assinatura: 14/07/2014.

TERMO DE CONTRATO N° 025/2014

Instrumento: Termo de Contrato N° 025/2014. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o CENTRO EDUCIONAL DE NITERÓI. **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a locação do Imóvel, situado na Rua Itaguaí, 173, Pé Pequeno – Niterói/RJ, para atender as crianças matriculadas na Umei Rosalda Paim. **Prazo:** 30 (trinta) dias. **Valor:** R\$ atender as chanças matriculadas ha Unier Rosalda Paint. Prazo: 30 (trinta) dias. valor: R\$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais), à conta do Programa de Trabalho 12.365.0044.2185. Código de Despesa: 3339036000000. Fonte: 100. Nota de Empenho Nº 000793. Gestor do Contrato: Patrícia Gomes Pereira Moreira, matrícula 235.303-5., de acordo com o disposto no inciso III Art. 58 da Lei Nº 8.666/93. Fundamento Legal: inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93. Processo: 210/1059/2014. Data da Assinatura: 08/07/2014

NITERÓI PREV

Ato do Presidente

Ato do Presidente

PORTARIA PRESI nº 66/2014. Conceder pensão à Sra. HELENA TORRES NASSIF, esposa do ex-servidor, Sr. MIGUEL NASSIF, falecido em 12/05/2014, no cargo de Auxiliar Legislativo – QSL-8 - CMN, matrícula n.º 100660-0, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 12/05/2014, conforme processo n.º 310-0728/2014. (OMITIDA NA PUBLICAÇÃO DE 04/07/2014)

PORTARIA PRESI nº 67/2014. Conceder pensão ao Sr. DEGEZIR PEREIRA ROCHA, esposo da ex-servidora, Sra. HÉLIA PINTO PEREIRA, falecida em 06/05/2014, no cargo de Auxiliar Legislativo – QSL -8 - CMN, matrícula n.º 101822-5, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 06/05/2014, conforme processo n.º 310-0574/2014.

PORTARIA PRESI nº 68/2014. Conceder pensão à Sra. DILCE TEIXEIRA DUARTE, esposa do ex-servidor, Sr. CÉLIO DUARTE DA SILVA, falecido em 02/03/2014, no cargo de Borracheiro – Classe B – Índice 9 - SMA, matrícula n.º 216149-5, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 30/04/2014, conforme processo n.º 310-0533/2014.

30/04/2014, conforme processo n.º 310-0533/2014.

PORTARIA PRESI nº 69/2014. Conceder pensão à Sra. MARIA JOSÉ PINHEIRO OLIVEIRA, esposa do ex-servidor, Sr. LUIZ CARLOS OLIVEIRA , falecido em 02/05/2014, no cargo de Assistente Administrativo — Nível 06 - SMA, matrícula n.º 224881-3, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da

CRFB/88, a partir de 02/05/2014, conforme processo n.º 310-0626/2014.

PORTARIA PRESI nº 70/2014.

Conceder pensão ao Sr. NELMO SOARES DOS SANTOS, esposo da ex-servidora, Sra. VALDICEA FREIRE DE OLIVEIRA SANTOS, n.º 218646-8, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40

n.º 218646-8, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 13/05/2014, conforme

PORTARIA PRESI nº 71/2014. Conceder pensão à Sra. SHEILA MARIA DARCO
CRUZ MARTINS, companheira do ex-servidor, Sr. ORLANDO DE OLIVEIRA
RODRIGUES, falecido em 07/04/2014, no cargo de Auxiliar Junior - Classe D - Nível VI
- FAN, matrícula n.º 10/7234737-5, nos termos do Art. 2º, inciso II e Art. 15 da Lei

10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 22/05/2014, conforme processo n.º
310-0691/2014.

PORTARIA PRESI nº 72/2014. Conceder pensão à Sra. VANDA OLIVEIRA DE PAULA, esposa do ex-servidor, Sr. MANOEL ALVES DE PAULA FILHO, falecido em 13/03/2014, no cargo de Arquivista — Nível 04 - SMA, matrícula n.º 212872-6, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 14/05/2014, confirme presence n.º 24/05/2014 de 14/05/2014, conforme processo n.º 310-0627/2014.

de 14/05/2014, conforme processo n.º 310-0627/2014.

PORTARIA PRESI nº 73/2014.

Conceder pensão à Sra. EDITE DO VALLE
MACHADO, companheira do ex-servidor, Sr. ROBERTO MAGALHÃES, falecido em
24/04/2014, no cargo de Agente Administrativo – Nível 05 - SMA, matrícula n.º 215463-1,
nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a
partir de 24/04/2014, conforme processo n.º 310-0655/2014.

PORTARIA PRESI nº 74/2014.

Conceder pensão à Sra. MARIA ALICE
LEOPOLDINO FERREIRA, esposa do ex-servidor, Sr. VALMIR FERREIRA, falecido em
23/04/2014, no cargo de Trabalhador – Nível 01 - SMA, matrícula n.º 213279-3, nos
termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir
de 29/05/2014, conforme processo n.º 310-0757/2014. de 29/05/2014, conforme processo n.º 310-0757/2014.

Conceder pensão à Sra. KELLY CRISTINA PORTARIA PRESI nº 75/2014. CONCEGER PERISA O A 5/2/14.

CONCEGER PERISA O A 5/3. KELLT CRISTINA
BASTOS DE SOUZA LEAL, à GABRIEL BASTOS DE SOUZA LEAL, e à GLENDA
BASTOS DE SOUZA LEAL, respectivamente esposa, filho e filha do ex-servidor, Sr.
ALEXANDER PONTES LEAL, falecido em 17/05/2014, no cargo de Agente de Trânsito PMN, matrícula n.º 236925-4, nos termos do Art. 2º, inciso II e Art. 15 da Lei 10.887/04
c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 17/05/2014, na proporção de 50% para a

ccc § 7° do Art. 40 da CREB/86, a partir de 17/09/2014, na proporção de 50% para a esposa e 25% para cada filho, conforme processo n.º 310-0697/14.

PORTARIA PRESI nº 76/2014.

Conceder pensão à Sra. ZELIA SOARES FONSECA, esposa do ex-servidor, Sr. JORGE FONSECA, falecido em 01/05/2014, no cargo de Pedreiro – Nível 04 – SMA, matrícula n.º 214694-2, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CREB/88, a partir de 01/05/2014, conforme processo n.º 310-0622/2014.

Conforme processo n.º 310-0622/2014.

PORTARIA PRESI nº 79/2014.

Conceder pensão à Sra. ALICE ESPINDOLA DE ANDRADE GOMES, esposa do ex-servidor, Sr. JOÃO FELIPE DE SOUZA GOMES, falecido em 18/05/2014, no cargo de Guarda Municipal – Classe A – Referência I - SMA, matrícula n.º 235250-8, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 18/05/2014, conforme processo n.º 310-0679/2014.

PORTARIA PRESI nº 80/2014. Conceder pensão à Sra. LUCELURDE NUNES DIAS CRUZ, esposa do ex-servidor, Sr. DAMIÃO DOS SANTOS CRUZ, falecido em 07/05/2014, no cargo de Guarda Municipal – Nível 05 - SMA, matrícula n.º 219878-6, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 07/05/2014, conforme processo n.º 310-0685/2014.

PORTARIA PRESI nº 81/2014. Conceder pensão à Sra. LENY ROSA DA SILVA, companheira do ex-servidor, Sr. NILTON MARINHO DO COUTO, falecido em 14/05/2014, no cargo de Pedreiro – Nível 04 - SMA, matrícula n.º 216290-7, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 14/05/2014, conforme processo n.º 310-0745/2014.

PORTARIA PRESI nº 82/2014. Conceder pensão à Sra. MARLENE GUILHERME DE ARAÚJO, esposa do ex-servidor, Sr. ORLANDO RAPHAEL DE ARAÚJO, falecido em 16/05/2014, no cargo de Agente Administrativo – Classe C – Índice 12 - SMA, matrícula n.º 211692-9, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 16/05/2014, conforme processo n.º 310-0784/2014.

Despacho do Presidente

Despacho do Presidente

310-000539/2014 - INDEFIRO.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA ATOS DO PRESIDENTE ORDEM DE INÍCIO

ORDEM DE INICIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO Nº. 039/2014 firmado com a empresa

CONSTRUTORA ZADAR LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de

REVITALIZAÇÃO DO HORTO FLORESTAL DO FONSECA, no município de Niterói, a partir

do dia 16/07/2014, com término previsto para 16/07/2015. Guilherme Pessanha Ribeiro —

Diretor Administrativo da EMUSA. Processo nº. 510/1149/2014